

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, INCLUSÃO E CULTURA**  
**PLANO INSTITUCIONAL DE CULTURA – PIC**

**EDITAL 05/2016**

**A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação**, por intermédio da sua **Diretoria de Extensão, Inclusão e Cultura**, torna público o presente Edital que **regulamenta a seleção de servidores, alunos e membros externos para compor a Comissão de Cultura com o objetivo de elaborar o Plano Institucional de Cultura do Instituto Federal do Paraná.**

## **1. DO OBJETO**

1.1 A Comissão de Cultura tem por finalidade auxiliar a Diretoria de Extensão, Inclusão e Cultura da Pró-Reitoria e Extensão, Pesquisa e Inovação – DIEXT/PROEPI na construção do Plano Institucional de Cultura do Instituto Federal do Paraná – PIC/IFPR, de forma participativa e colaborativa.

1.2 O Programa Institucional de Cultura – PIC, a ser elaborado, terá como objetivo consolidar e criar fluxos de Cultura e Artes, a partir do diálogo entre o saber acadêmico (ou escolar) e aquele produzido pela sociedade, aumentando o acesso da comunidade interna e externa ao IFPR às mais diversificadas manifestações da cultura.

1.3 Também terá como objetivo a visibilidade e proteção à diversidade das expressões culturais paranaenses, em consonância com a Declaração Universal da Diversidade Cultural e com a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

1.4 O Programa fortalecerá a cultura no IFPR, seja pela divulgação, produção, circulação ou fruição, reafirmando o seu papel como protagonista da valorização da diversidade cultural e de produção e circulação de cultura nos diferentes locais em que se insere, promovendo o fortalecimento dos múltiplos territórios, visibilizando e criando espaços de Cultura e Arte.

## **2. DAS FINALIDADES E FUNÇÕES DA COMISSÃO DE CULTURA**

2.1 Reunir-se por videoconferência ou presencialmente com periodicidade a ser definida;

2.2 Estruturar grupos de trabalho entre seus integrantes para organizar temáticas específicas;

2.3 Elaborar uma minuta do documento que sistematizará as diretrizes do Plano Institucional de Cultura;

2.4 Apresentar a proposta às Unidades competentes.

## **3. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

3.1 A comissão será composta por até 38 (trinta e oito) integrantes, sendo pelo menos 1 (um) servidor de cada *Campus*, servidores da PROEPI e da Pró-Reitoria de Ensino – PROENS, 3 (três) alunos de *campi* diferentes e 3 (três) membros externos.

3.2 Quanto aos servidores, docente ou técnico-administrativo do IFPR, estes necessariamente devem estar em efetivo exercício.

3.3 Quanto aos alunos, estes devem estar regularmente matriculados no IFPR, durante o período de

vigência da comissão. Caso o aluno seja desligado ou conclua seu curso neste período, deverá ser substituído.

3.4 Quanto aos membros externos, estes devem ser servidores públicos em efetivo exercício em outro órgão/instituição, com lotação em municípios que possuam *Campus* do IFPR e com formação acadêmica nas áreas correlatas a cultura.

3.5 São critérios de Classificação para a participação de servidor na comissão:

- I. Ser Professor do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design;
- II. Ser Professor de Artes do *Campus*;
- III. Possuir projeto de extensão e/ou pesquisa ligado à Cultura adimplente com o COPE do *Campus*;
- IV. Ter participado nos SE<sup>2</sup>PIN's de 2014 ou 2015 com trabalhos apresentados envolvendo a temática da cultura;
- V. Ter participado como Coordenador de Apresentação Cultural no SE<sup>2</sup>PIN de 2014 ou 2015;
- VI. Ter participado na Sessão Temática sobre Cultura no SE<sup>2</sup>PIN 2015.

3.6 São critérios de Classificação para a participação de aluno na comissão:

- I. Ser Estudante do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design;
- II. Participação como bolsista ou voluntário em projeto de extensão e/ou pesquisa ligado à Cultura cadastrado no COPE do *Campus*;
- III. Ter participado nos SE<sup>2</sup>PIN's de 2014 ou 2015 com trabalhos apresentados envolvendo a temática da cultura;
- IV. Ter participado de Apresentação Cultural no SE<sup>2</sup>PIN de 2014 ou 2015;
- V. Ter participado na Sessão Temática sobre Cultura no SE<sup>2</sup>PIN 2015.

3.7 São critérios de Classificação para a participação de membro externo na comissão, verificados no *currículo lattes*:

- I. Tempo de atuação em programas e/ou projetos ligados a cultura.
- II. Autoria, (co) autoria ou colaboração em produção científica ligada a cultura.
- III. Autoria, (co) autoria ou colaboração em produções artísticas e/ou culturais.

3.8 Serão selecionados aqueles servidores e alunos mais bem classificados nos *campi*, bem como os membros externos, conforme quantidade dos critérios atendidos, de acordo com os itens 3.5, 3.6 e 3.7.

Parágrafo Único: Os critérios de classificação previstos nos itens 3.5 e 3.6 e 3.7 não são pré-requisitos, mas critérios de classificação.

3.9 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico.

3.9.1 Inscrições dos servidores deverão ser feitas no link: <http://goo.gl/forms/mpnghPDZ9v>

3.9.2 Inscrições dos alunos deverão ser feitas no link: <http://goo.gl/forms/osftODjZJN>

3.9.3 Inscrições dos membros externos deverão ser feitas no link: <http://goo.gl/forms/FIJRgmnZv6>

#### 4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Inscrição	De 18/04/2016 a 29/04/2016	<i>Campus</i>
Divulgação dos membros da comissão	A partir de 09/05/2016	PROEPI
Início das atividades	A definir pela PROEPI	<i>Campus</i>

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição no presente Edital não garante a participação na Comissão.
- 5.2 É importante que os interessados comuniquem às respectivas direções-gerais sobre sua inscrição. Em caso de ser selecionado, a participação do servidor e aluno está condicionada à anuência do diretor do *Campus*.
- 5.3 A participação na Comissão não implicará em dispensa de carga horária em sala de aula e/ou projetos de pesquisa e extensão.
- 5.4 Os servidores selecionados, de acordo com os requisitos já mencionados, serão nomeados membros da Comissão através de Portaria, com prazo determinado, assinada pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação, sendo esta válida como meio de comprovação da participação.
- 5.5 Inscrições enviadas fora do prazo indicado no item 4 ou que não atendam aos requisitos indicados no presente edital serão desclassificadas.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIEXT/PROEPI.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

Larissa Lopes Mellinger  
Diretora de Extensão, Inclusão e Cultura  
Instituto Federal do Paraná

Ezequiel Burkarter  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

O original encontra-se assinado.